THE RESIDENCE TO SHARE IT THE PROPERTY OF THE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 575/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65°, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5°, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001,

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À APOSENTADORIA,

concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, da Senhora abaixo relacionada.

Matrícula	Nome	Data do Óbito
21687-1	Irondina Alves de Jesus Chzuchman	10/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão Diretor Presidente do IPSPMLS